

## **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

### **RELATÓRIO – 2º QUADRIMESTRE – 2022**

De acordo com as atribuições conferidas ao **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**, emanadas que foram da Constituição Federal – arts. 31, 70 e 74, da Constituição Estadual – art. 81, Leis Federais 8666/93 – art. 113 e 4320/64 – art. 76, e finalmente para dar cumprimento à determinação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, art. 5º da IN. 02/99, o órgão de **CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ** relata que, após analisada a documentação pertinente, observou-se o seguinte:

Além das atividades administrativas, orçamentárias e operacionais inerentes à Controladoria, neste período foram realizadas inúmeras tarefas referentes, das quais cita-se: orientações diversas aos servidores e agentes políticos municipais, em especial no controle e na fiscalização dos atos de gestão, assistindo de forma direta, imparcial nos assuntos e providências, em especial quanto à promoção do interesse público, proteção do patrimônio público e transparência dos atos praticados.

Acrescentam-se também ao elenco das atividades desenvolvidas, a promoção de atos em defesa do patrimônio público, ações de transparência e avaliação da economia, da eficiência, da eficácia e da efetividade das atividades dos próprios gestores, com vistas à promoção da transparência e do controle da ação responsável e transparente dos recursos públicos, das quais destaca-se:

- A participação efetiva na análise e no julgamento dos processos licitatórios de obras, aquisições e serviços públicos;

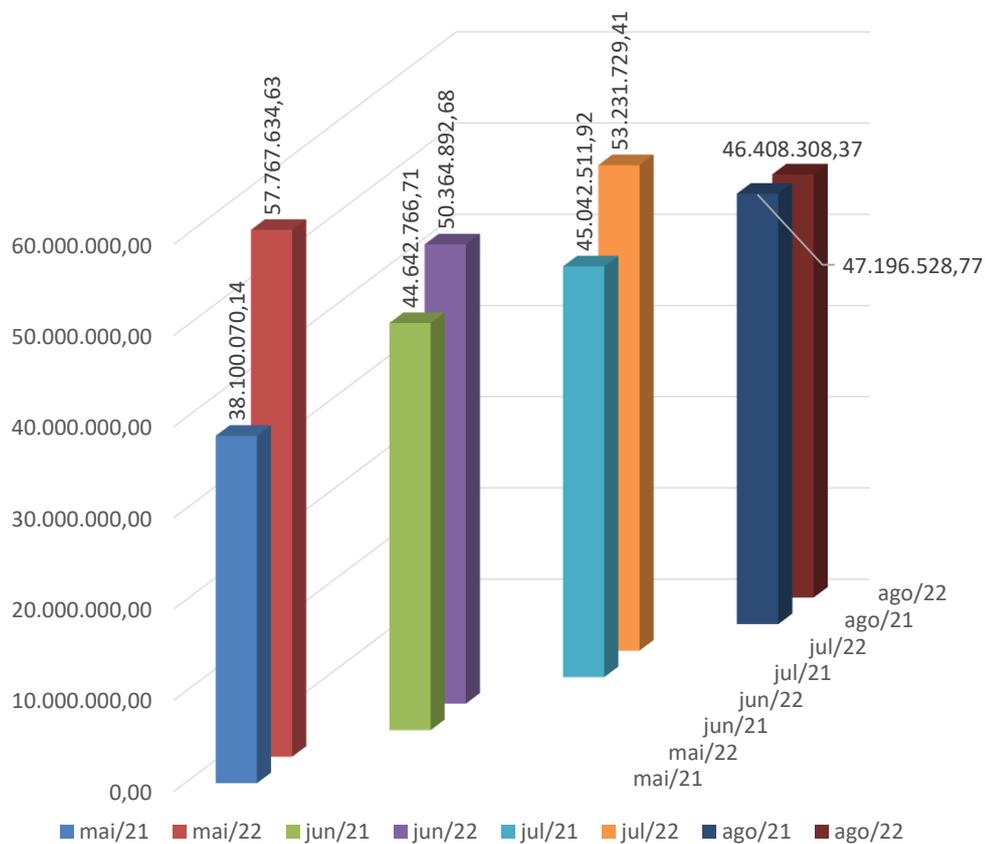
- A emissão de pareceres sobre contratos de obras, aquisições e serviços continuados realizados ao Poder Público Municipal;
- O atendimento e encaminhamento das manifestações e questionamentos realizados por cidadãos junto ao Sistema de Ouvidoria e no Canal de Comunicação com o Cidadão.

## **I – COMPARATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS – 2021 x 2022**

A Receita Arrecadada no 2º quadrimestre/2021, foi de R\$ 174.981.877,54 (cento e setenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), enquanto que no mesmo período do atual Exercício – 2022, foi de R\$ 207.772.565,09 (duzentos e sete milhões, setecentos e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), ou seja, neste período a receita foi maior em R\$ 32.790.687,55 (trinta e dois milhões, setecentos e noventa mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), o que representa um acréscimo **18,74%** em relação ao exercício de **2021**, principalmente devido ao aumento das receitas do ISS, FPM e ICMS no **exercício de 2022**.

Controladoria Geral do Município de Araxá/MG.													
COMPARATIVO DAS RECEITAS - MAI A AGO - 2021 X 2022													
Ordem	Descrição	mai/21	mai/22	VAR %	jun/21	jun/22	VAR %	jul/21	jul/22	VAR %	ago/21	ago/22	VAR %
I	IRRF	1.50.406,20	1.433.387,54	24,60	929.313,16	1.671.723,75	79,89	1.027.570,69	1.470.030,69	43,06	1.032.526,66	1.460.849,62	41,48
II	IP TU	1.628.695,83	1.803.516,18	10,73	3.842.205,50	3.645.060,13	-5,13	5.606.216,29	5.235.367,32	-6,61	1.610.688,23	820.031,21	-29,37
III	ITBI	1026.044,71	940.485,93	-8,34	1.170.009,48	771.904,73	-34,08	792.219,08	922.635,04	16,46	717.055,84	863.206,30	20,38
IV	ISS	2.560.417,70	3.866.233,49	50,69	2.548.763,29	4.816.731,63	88,94	3.213.819,31	4.429.963,26	37,84	2.810.646,07	4.695.437,25	67,06
V	FPM +100%	5.474.846,23	6.782.995,82	23,89	4.734.891,89	6.346.787,00	34,04	6.472.476,14	8.542.375,96	31,98	5.172.706,09	6.206.498,36	19,99
VI	ITR	7.986,24	4.701,76	-34,66	4.667,50	2.428,40	-47,97	2.808,00	9.523,31	239,15	1.678,82	910,24	-45,78
VIII	ICM Sincido	18.621.001,58	26.036.340,88	39,82	23.440.565,58	18.777.272,28	-19,89	19.564.156,09	21.523.142,94	10,01	27.819.591,90	22.111.851,73	-20,56
IX	IPVA Sincido	939.511,14	3.797.830,58	304,23	901.925,40	2.193.061,63	143,15	769.859,93	1.991.077,77	55,76	621.092,94	1.047.525,17	68,66
X	IP I	241.553,45	159.083,07	-34,14	221.569,02	222.598,19	0,46	255.966,28	229.420,16	-10,37	25.270,96	182.739,32	16,11
<b>TOTAL I</b>		<b>31.849.673,08</b>	<b>44.943.575,25</b>	<b>42,00</b>	<b>37.793.910,82</b>	<b>38.445.967,74</b>	<b>1,73</b>	<b>37.705.100,81</b>	<b>43.561.609,45</b>	<b>15,33</b>	<b>39.551.637,48</b>	<b>37.378.334,20</b>	<b>-5,49</b>
XI	OUTRAS	234.771,06	541.092,70	130,48	342.176,76	495.899,54	44,92	346.566,43	355.319,85	2,53	1.256.866,00	576.735,21	-54,11
XII	TAXAS	456.570,15	1.209.283,40	164,86	938.218,25	981.284,54	4,59	1048.596,64	860.738,66	-17,92	384.493,00	234.736,15	-38,95
XIII	TX. IL. PUBL	847.237,81	1.122.347,88	32,47	946.276,83	1.088.169,01	14,99	950.107,95	934.831,21	-1,61	901.723,56	823.315,13	-8,70
XIV	REC-PA TRIM	268.143,30	2.571.698,39	838,94	379.096,51	2.597.804,41	585,26	505.330,93	2.757.096,71	445,60	6.619,76	3.017.079,27	387,43
XV	REC-SERV.	1.706,75	35.222,81	124,25	21.507,30	53.058,12	146,70	16.224,27	62.003,64	307,27	21.267,23	30.057,01	41,33
XVI	FEP	102.123,03	176.824,76	73,15	99.758,85	145.314,81	45,67	101.804,27	163.815,55	60,91	99.491,36	166.496,83	67,35
XVII	MER. ESC	139.796,36	22.584,00	-12,31	139.796,36	247.605,12	77,12	139.796,36	123.802,56	-11,44	139.796,36	123.802,56	-11,44
XVIII	FNAS	52.131,71	42.293,82	-16,87	74.548,74	38.033,88	-48,98	52.307,49	92.973,25	77,74	91.934,12	10.342,23	-88,75
XIX	INST.PRIV.	0,00	0,00	#DIV/0!									
XX	CIDE	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	#DIV/0!	117.065,11	22.002,15	87,88	0,00	0,00	#DIV/0!
XXI	SUS	3.368.568,09	2.862.609,60	-15,02	2.879.758,36	4.723.868,83	64,04	3.066.142,42	3.040.160,83	-0,85	3.146.018,39	2.817.894,21	-10,43
XXII	QESE	212.977,49	246.664,79	16,82	207.572,95	253.287,38	22,02	213.825,12	250.038,70	16,94	217.083,07	256.870,57	18,33
XXIII	LC 176/2020	164.898,82	173.801,20	5,40	164.898,82	173.801,20	5,40	164.898,82	172.347,85	4,52	164.898,82	172.347,85	4,52
XXIV	REC.MINER.	587.470,49	3.773.636,03	542,35	655.246,16	1.120.808,10	71,05	721.099,76	834.989,04	16,79	602.343,27	800.298,14	32,86
XXV	APOIO FIN.	0,00	0,00	#DIV/0!									
<b>TOTAL II</b>		<b>6.450.397,06</b>	<b>12.824.059,38</b>	<b>98,81</b>	<b>6.848.855,89</b>	<b>11.918.924,94</b>	<b>74,03</b>	<b>7.337.411,11</b>	<b>9.670.118,96</b>	<b>31,79</b>	<b>7.644.891,29</b>	<b>9.029.974,17</b>	<b>18,12</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>38.100.070,14</b>	<b>57.767.634,63</b>	<b>51,62</b>	<b>44.642.766,71</b>	<b>50.364.892,68</b>	<b>12,82</b>	<b>45.042.511,92</b>	<b>53.231.729,41</b>	<b>18,18</b>	<b>47.196.528,77</b>	<b>46.408.308,37</b>	<b>-1,67</b>
DIFERENÇA			19.667.564,49			5.722.125,97			8.189.217,49			-788.220,40	
NOTA ACUMULADO DE MAIO A AGOSTO - 2021 =		174.981.877,54											
ACUMULADO DE MAIO A AGOSTO - 2022 =		207.772.565,09											
												VARIAÇÃO NO PERÍODO	18.739.476,35

Comparativo das Receitas Maio a Agosto - 2021/2022



## **II – CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO**

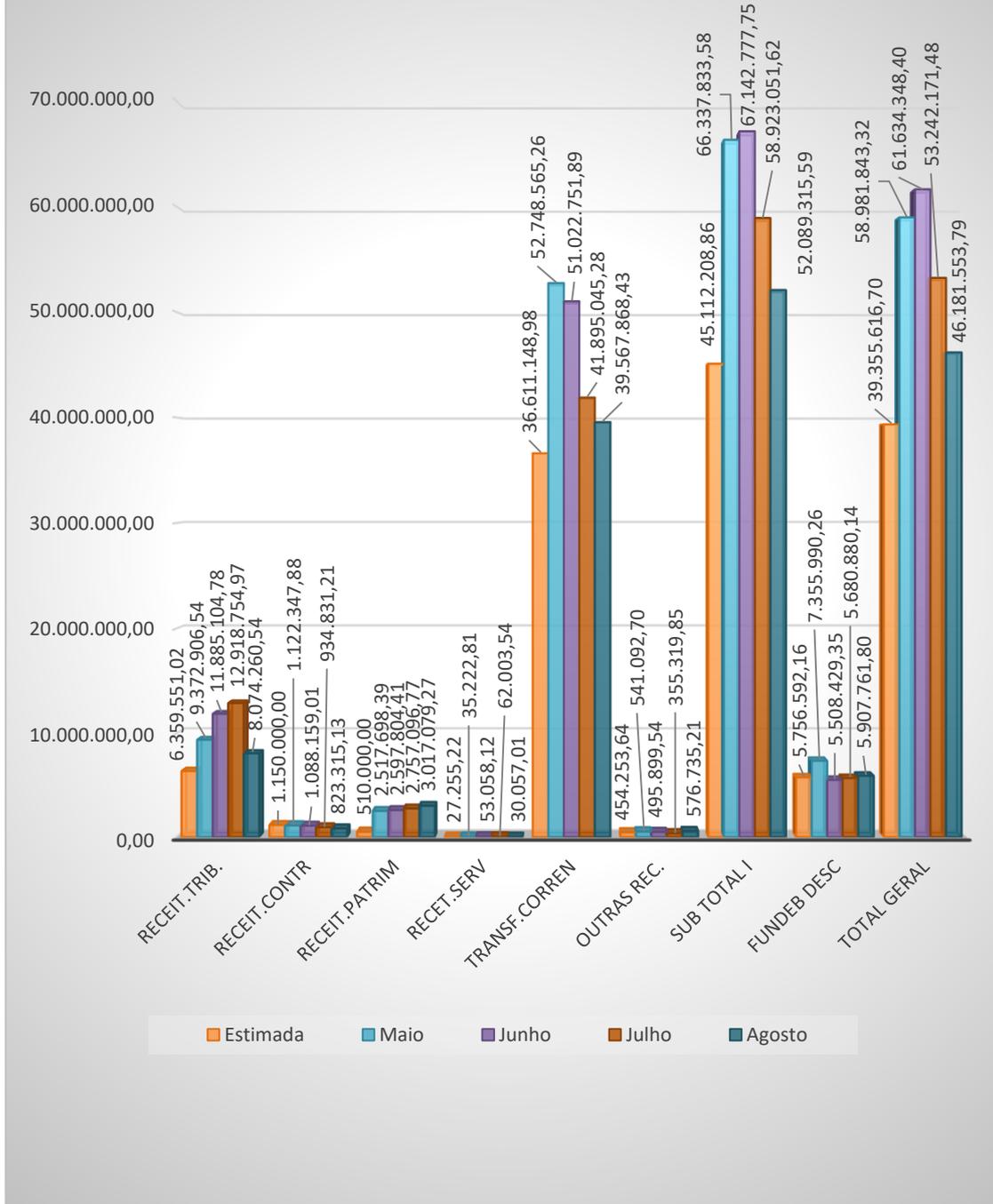
Na análise do **Cronograma Mensal de Desembolso** a **Receita** que ora estimamos para o **exercício de 2022**, foi baseada nas Receitas e Despesas Estimadas no Orçamento para o exercício de 2022, tendo como parâmetro também as Receitas e Despesas realizadas nos 02 (dois) últimos exercícios.

Verificou-se, através da análise feita por essa Controladoria nos gastos por órgão administrativo no **2º quadrimestre/2022**, que os mesmos ficaram dentro dos parâmetros definidos, devido ao bom controle operacional por parte do Controle Interno e da Secretaria de Fazenda, Planejamento e Gestão.

Isso porque mensalmente é verificada a entrada de Recursos e a realização das Despesas de acordo com os valores empenhados, com exceção dos gastos um pouco mais elevados que ficaram por conta da Procuradoria Jurídica, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras Públicas.

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - MAIO A AGOSTO - 2022 - ARAXA-MG						
RECEITAS						
POR CAT. ECONOMICA E FONTES	ESTIMADA	AV. %	REALIZADAS			
			MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
Receita tributaria	6.359.551,02	14,10	9.372.906,54	11885.104,78	12.918.754,97	8.074.260,54
Receita Contribuição	1150.000,00	2,55	1.122.347,88	1088.159,01	934.831,21	823.315,13
Receita Patrimonial	510.000,00	1,13	2.517.698,39	2.597.804,41	2.757.096,77	3.017.079,27
Receita serviços	27.255,22	0,06	35.222,81	53.058,12	62.003,54	30.057,01
Transferencia correntes	36.611.148,98	81,16	52.748.565,26	51022.751,89	4.1895.045,28	39.567.868,43
Outras receitas	454.253,64	1,01	54.1092,70	495.899,54	355.319,85	576.735,21
Sub total I	45.112.208,86	100,00	66.337.833,58	67.142.777,75	58.923.051,62	52.089.315,59
(-) FUNDEB-DESCONTO	5.756.592,16		7.355.990,26	5.508.429,35	5.680.880,14	5.907.761,80
<b>Total geral</b>	<b>39.355.616,70</b>		<b>58.981.843,32</b>	<b>61.634.348,40</b>	<b>53.242.171,48</b>	<b>46.181.553,79</b>
DESPESAS LIQUIDADAS						
FUNÇÃO/CAT. ECONOMICA	ESTIMADA	AV %				
			MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
GABINETE PREFEITO	314.844,93	0,80	733.052,05	651387,07	1047553,88	523.858,82
SECRETARIA DE GOVERNO	393.556,16	100	169.327,09	193.777,55	171298,40	172.195,95
GABINETE VICE PREFEITO	39.355,62	0,10	48.101,88	51661,38	65.078,34	51261,19
PROCURADORIA GERAL MUNICIPIO	830.403,50	2,11	244.292,28	310.671,55	1588.736,95	989.111,56
SECR.MUN.FAZENDA E GESTÃO	4.152.017,51	10,55	3.162.209,61	2.950.253,91	3.376.738,72	3.834.491,45
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPIO	62.968,99	0,16	77.017,01	77.607,01	77.017,00	91298,43
SECR.MUN.EDUCAÇÃO	5.903.342,43	15,00	7.551.874,14	7.184.259,02	10.829.180,63	12.896.041,01
FUNDO MUN.EDUCAÇÃO-FUNDEB	4.329.117,78	11,00	6.632.874,29	6.652.478,19	5.097.364,18	3.243.816,1
SECR.MUN.DES.ECON.TUR.INV.TECN.	216.455,89	0,55	257.951,44	355.918,28	606.522,46	218.477,26
SECR.OBRAS PUBL.EM OV.URBANA	369.942,79	0,94	823.763,06	2.626.058,52	1353.649,45	2.214.092,08
FUNDO MUN.DE HABITAÇÃO	7.871,12	0,02	40.264,60	55.293,02	18.748,59	1403,80
SECR.MUN.SERVIÇOS URBANOS	3.124.835,93	7,94	3.337.629,65	2.687.831,53	3.463.874,57	3.679.494,91
SECR.MUN.DE SAUDE	1.967.780,81	5,00	2.300.892,51	2.157.573,70	2.029.546,08	2.136.867,97
FUNDO MUN.SAUDE	11.413.128,70	29,00	12.999.647,03	14.291.825,54	10.503.339,20	13.678.332,72
SECR.MUN.AÇÃO PROM.SOCIAL	1.294.799,77	3,29	2.176.100,29	1.772.292,27	2.127.638,76	1.829.572,40
FUNDO MUNIC.DIR.CRIANÇA ADOLESC	574.592,00	1,46	2.118.48,85	0,00	6.833.716,18	0,00
FUNDO MUN.ASSIST.SOCIAL	444.718,46	1,13	243.083,79	428.016,10	284.205,31	694.630,98
SECR.MUN.AGRICULTURA E PECUARIA	728.078,90	1,85	350.939,22	808.675,69	1.100.728,10	498.496,70
SECR.MUN.SEGURANÇA PUBLICA	1.526.997,91	3,88	1.720.909,92	1.976.015,09	1.482.518,32	1.553.060,71
SECR.MUN.ESPORTES	244.004,82	0,62	225.566,30	207.317,86	414.219,40	491.219,63
FUNDO MUN.DIRE.PROT.IDOSO	590.334,24	1,50	2.128.518,29	1.431.851,01	0,00	0,00
FUNDO MUN.TURISMO	3.935,56	0,01	86.000,00	6.000,00	1000,00	1000,00
FUNDO MUN.POLITICA S/ALCOOL	0,00	0,00				
FUMPAC-RUND.M.PREST.PT.HIST.CULT	0,00	0,00				
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00				
FUNDO CRIANÇA E ADOLESC.	0,00	0,00				
<b>Sub total II</b>	<b>39.355.616,20</b>	<b>100,00</b>	<b>45.521.858,30</b>	<b>46.876.764,29</b>	<b>52.472.674,52</b>	<b>48.798.039,18</b>
<b>Superavit/Deficit</b>			<b>13.459.985,02</b>	<b>14.757.584,11</b>	<b>769.496,96</b>	<b>-2.616.485,39</b>

### Cronograma Mensal de Desembolso Receitas Estimadas e Realizadas

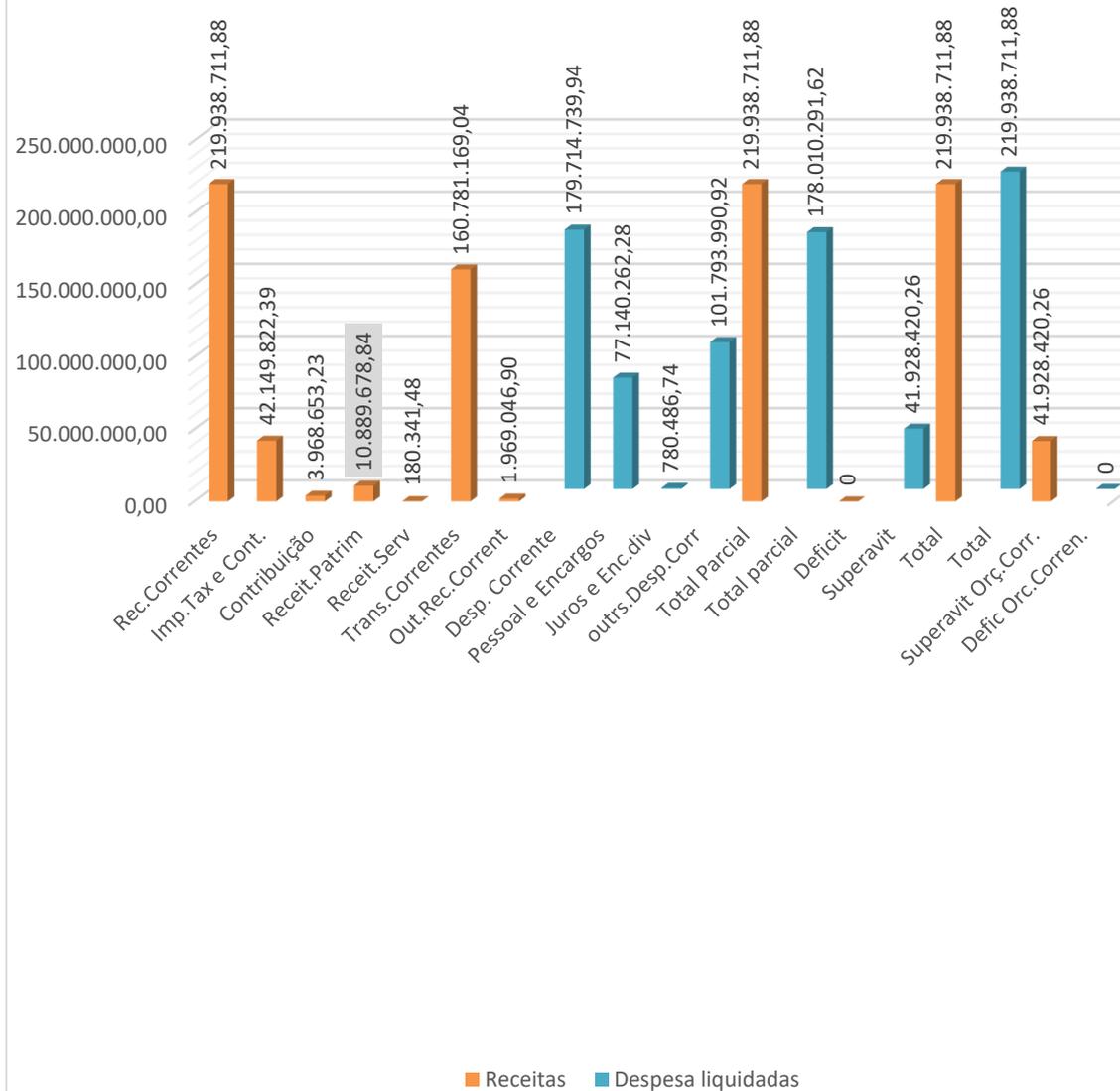


**III – DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO  
CATEGORIAS ECONÔMICAS JÁ DEDUZIDO O FUNDEB**

<b>RECEITAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>
RECEITAS CORRENTES.....219.938.711,88	DESPESAS CORRENTES..... 179.714.739,94
IMP.TAXAS E CONTR..... 42.149.822,39	PESSOAL E ENCARGOS..... 77.140.262,28
CONTRIBUIÇÕES..... 3.968.653,23	JUROS E ENC.DIV..... 780.486,74
RECEITA PATRIMONIAL..... 10.889.678,84	OUTRAS DESP.CORR..... 101.793.990,92
RECEITA DE SERVIÇO..... 180.341,48	
TRANSF.CORRENTES..... 160.781.169,04	
OUTRAS REC.CORRENTES..... <u>1.969.046,90</u>	
TOTAL PARCIAL:.....219.938.711,88	TOTAL PARCIAL..... 178.010.291,62
DÉFICIT..... 0,00	SUPERAVIT..... 41.928.420,26
TOTAL.....219.938.711,88	TOTAL..... 219.938.711,88
<b>SUPERAVIT DO ORÇ.CORR..... 41.928.420,26</b>	<b>DEFICIT DO ORÇ.CORR..... 0,00</b>

O quadro acima demonstra que o Município de Araxá obteve nesse 2º quadrimestre do ano de 2022 uma Receita Corrente de R\$ 219.938.711,88 (duzentos e dezenove milhões, novecentos e trinta e oito mil, setecentos e onze reais e oitenta e oito centavos) contra uma Despesa Corrente de R\$ 178.010.291,62 (cento e setenta e oito milhões, dez mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos), obtendo assim um superávit primário de R\$ 41.928.420,26 (quarenta e um milhões, novecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e seis centavos) .

## Demonstrativo Receita e Despesas Segundo Categoria Economica

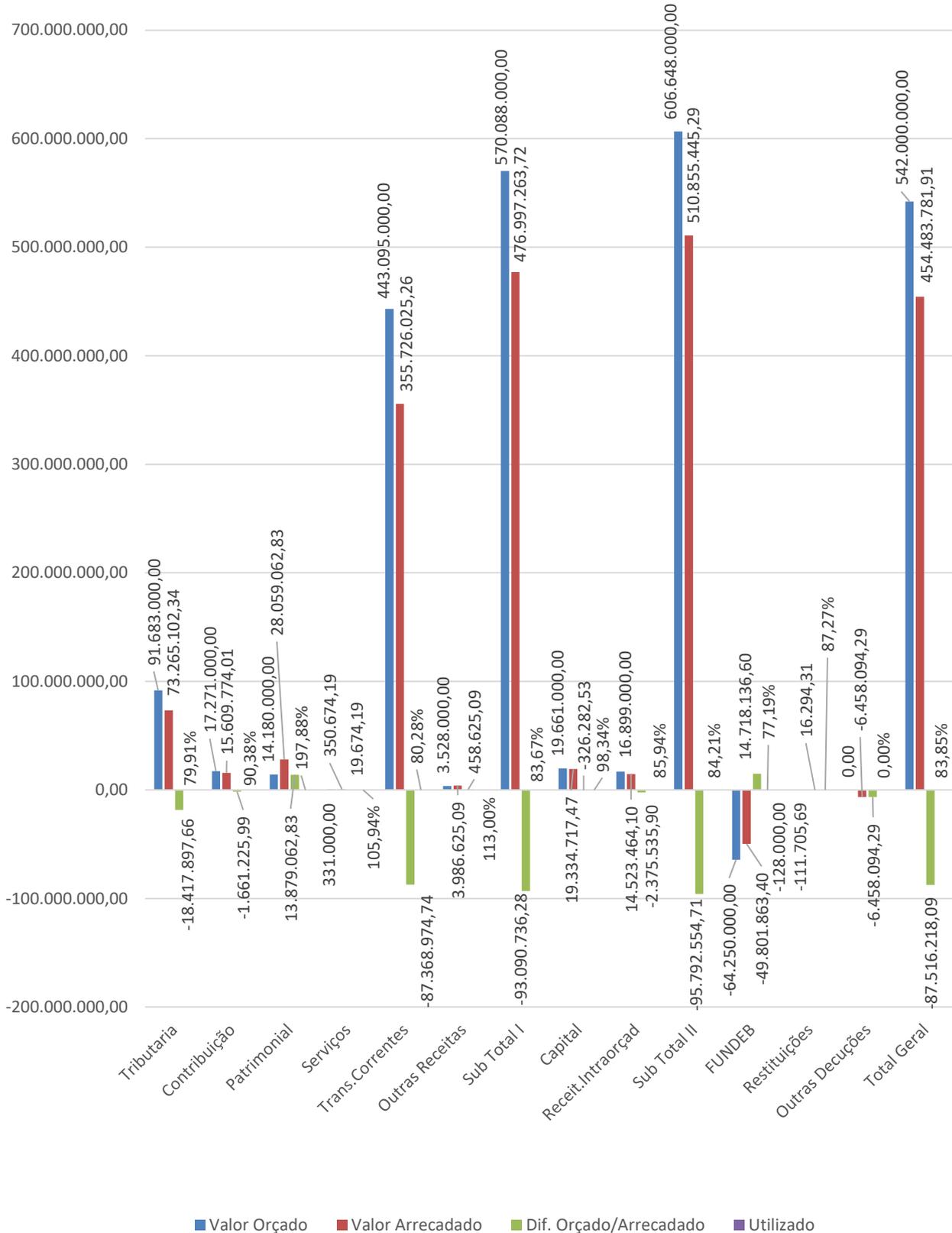


**IV –COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A REALIZADA –  
CONSOLIDADO.**

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR ORÇADO	VALOR ARRECADADO	DIFERENÇA ENTRE ORÇ/ARR	% UTILIZADO
TRIBUTARIA	91.683.000,00	73.265.102,34	-18.417.897,66	79,91%
CONTRIBUIÇÃO	17.271.000,00	15.609.774,01	-1.661.225,99	90,38%
PATRIMONIAL	14.180.000,00	28.059.062,83	13.879.062,83	197,88%
SERVIÇOS	331.000,00	350.674,19	19.674,19	105,94%
TRANSF.CORRENTES	443.095.000,00	355.726.025,26	-87.368.974,74	80,28%
OUTRAS RECEITAS	3.528.000,00	3.986.625,09	458.625,09	113,00%
<b>SUB-TOTAL I</b>	<b>570.088.000,00</b>	<b>476.997.263,72</b>	<b>-93.090.736,28</b>	<b>83,67%</b>
CAPITAL	19.661.000,00	19.334.717,47	-326.282,53	98,34%
RECEITA INTRAORÇ.	16.899.000,00	14.523.464,10	-2.375.535,90	85,94%
<b>SUB-TOTAL II</b>	<b>606.648.000,00</b>	<b>510.855.445,29</b>	<b>-95.792.554,71</b>	<b>84,21%</b>
(-) FUNDEB	- 64.520.000,00	-49.801.863,40	14.718.136,60	77,19%
(-) RESTITUIÇÕES	-128.000,00	-111.705,69	16.294,31	87,27%
(-)OUTRAS DEDUÇ.	0,00	-6.458.094,29	-6.458.094,29	0,00%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>542.000.000,00</b>	<b>454.483.781,91</b>	<b>-87.516.218,09</b>	<b>83,85%</b>

Verifica-se que nos **1º e 2º quadrimestres de 2022** o Município arrecadou um valor de **R\$ 454.483.781,91 (quatrocentos e cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos)**, dos **R\$ 542.000.000,00 (quinhentos e quarenta e dois milhões)** previstos para o exercício de 2022, que representa **83,85%** do valor Orçado para o ano de 2022, conforme LOA-Lei Orçamentaria Anual nº 7.690 de 17 Dezembro de 2021, ou seja, entende-se que o Orçamento ficou subdimensionado e que as Receitas previstas deverão ultrapassar as expectativas.

**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A REALIZADA S/ REDUÇÃO - CONSOLIDADO**



## **V – LIMITES E CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL NO PODER EXECUTIVO.**

A Despesa Total com Pessoal no 2º quadrimestre-2022, atingiu um montante de R\$ 77.152.944,52 (setenta e sete milhões, cento e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), o que corresponde ao percentual de 35,06%, de uma Receita Corrente Líquida de R\$ 220.039.916,71 (duzentos e vinte milhões, trinta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e um centavos).

Sendo assim, o Município despendeu em despesas com pessoal valor inferior ao estabelecido em Lei, cumprindo o disposto no art.19 – inciso III e art. 20 ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estando assim abaixo do limite legal para o Executivo que é de 54,00% do valor da Receita Corrente Líquida bem como do limite prudencial que é de 95,00% do limite legal.

Essa Controladoria Interna faz acompanhamento mensal quanto à evolução das Despesas com Pessoal, para que possamos cumprir o que determina a LRF.

DESPESAS NA APLICAÇÃO DE RECURSOS COM PESSOAL-2022 - PREFEITURA ARAXÁ-MG														
Ordem	Descrição	JAN.	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV-13°	DEZ	ACUM.
I	Rec. Tributária					9.372.906,54	11.885.104,78	12.918.754,97	8.074.260,54					42.251.026,83
II	Rec de Contribuição					1.22.347,88	1.088.169,01	934.831,21	823.316,13					3.968.653,23
III	Receita Patrimonial					2.517.698,39	2.597.804,41	2.757.096,77	3.017.079,27					10.889.678,84
IV	Receita de Serviços					35.222,81	53.058,12	62.003,54	30.057,01					180.341,48
V	Transf. Correntes					52.748.565,26	51.022.751,89	41.895.045,28	39.567.868,43					185.234.230,86
VI	Outras Receitas					541.092,70	465.899,54	355.399,65	576.735,21					1.969.047,30
	TOTAL (RB)	0,00	0,00	0,00	0,00	66.337.833,58	67.412.777,75	58.923.051,62	52.089.315,59	0,00	0,00	0,00	0,00	244.492.978,54
	Dedução Fundeb					7.355.990,26	5.508.429,36	5.680.880,41	5.907.761,80					24.453.061,83
	<b>RCL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	58.981.843,32	61.634.348,39	53.242.171,21	46.181.553,79	0,00	0,00	0,00	0,00	220.039.916,71
	Maximo 54 %	0,00	0,00	0,00	0,00	31.850.195,39	33.282.548,13	28.750.772,45	24.938.039,05	0,00	0,00	0,00	0,00	118.821.555,02
	Limite prudencial 51,3%	0,00	0,00	0,00	0,00	30.257.685,62	31.618.420,72	27.318.233,83	23.691.137,09	0,00	0,00	0,00	0,00	112.880.477,27
	Valor da folha					19.324.508,43	19.527.088,71	19.090.827,45	19.210.519,93					77.62.944,52
	<b>Aplicação mensal</b>	# DIV/0!	# DIV/0!	# DIV/0!	# DIV/0!	<b>32,78%</b>	<b>31,68%</b>	<b>35,88%</b>	<b>41,60%</b>	# DIV/0!	# DIV/0!	# DIV/0!	# DIV/0!	<b>35,06%</b>

**OBRIGAÇÕES LEGAIS**

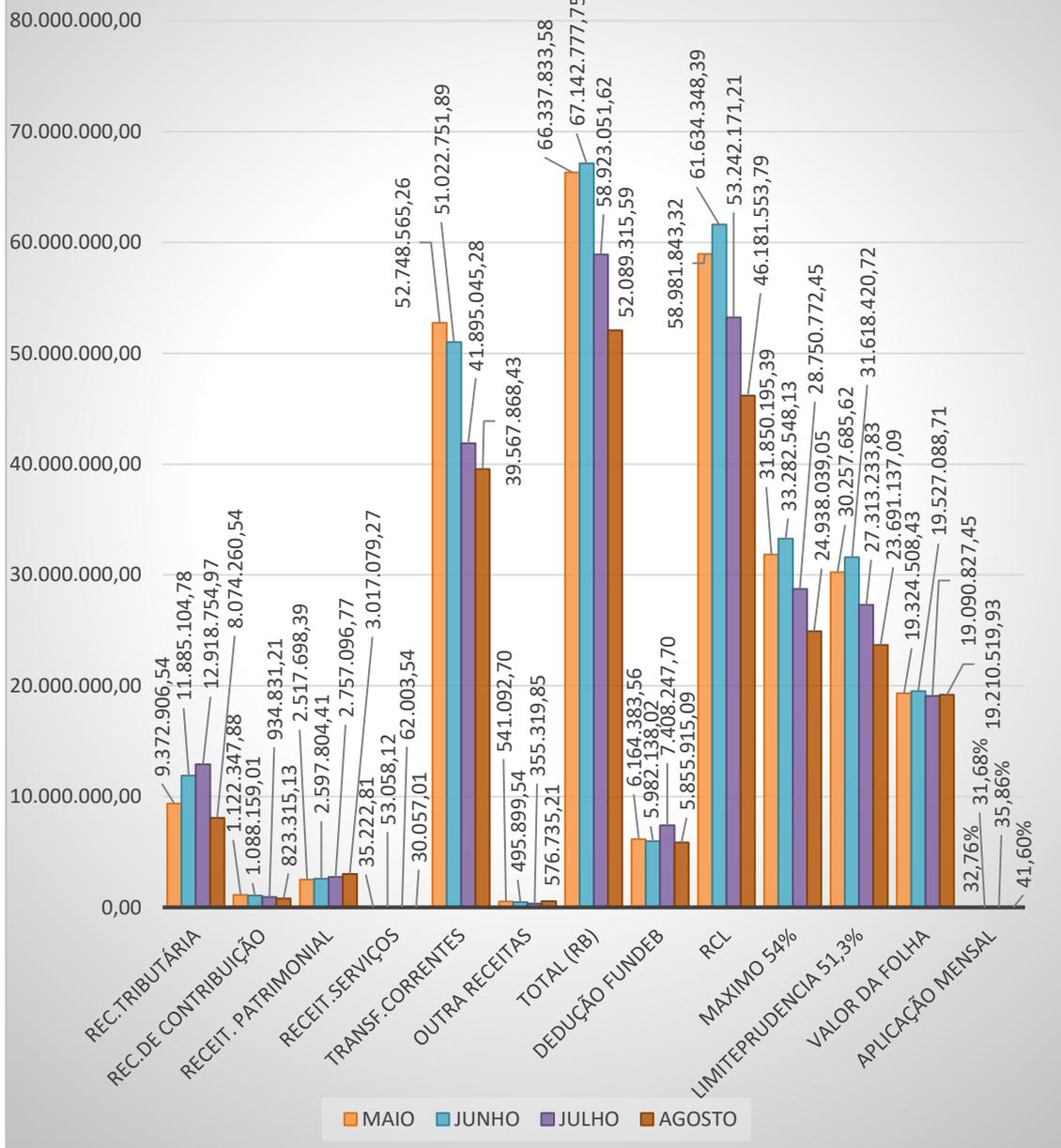
NOTA:

NO VALOR DA FOLHA, ESTÃO COM PUTADAS TODAS AS OBRIGAÇÕES PATRONAIS COMO CONTRIBUIÇÕES COM O IPREMA E INSS

I - NÃO EXCEDER O LIMITE DE 54% DAS RECEITAS CORRENTES LIQUIDAS (arts. 19 e 20 da LC. 1012000);  
 II - A VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES SERÁ REALIZADA AO FINAL DE CADA QUADRIMESTRE - (art. 22 da LC. 1012000);  
 III - SE A DESPESA COM PESSOAL EXCEDER 95% DO LIMITE, SÃO VEDADOS (paragr. 2º - art. 24 LC 1012000):  
 a - concessão de vantagem, aumento e reajuste;  
 b - criação de cargo e emprego;  
 c - alteração na estrutura de carreira que implique em aumento de despesas;  
 d - provimento de cargo público, admissão ou contratação;  
 e - contratação de horas extras.  
 IV - O EXCEDENTE QUE ULTRAPASSAR O LIMITE, DEVERÁ SER ELIMINADO NOS 02 QUADRIMESTRES SEQUENTES, SENDO PELO MENOS 1/3 NO PRIMEIRO, ADOTANDO AS SEQUINTE PROVIDÊNCIAS:  
 a - redução de cargos em comissão e exoneração de servidores não estáveis - (art. 23 - paragr. 3º e 4º LC. 1012000 e art. 69 da Constituição)

**ARAXÁ-MG, 19 DE SETEMBRO DE 2022**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

## DESPESAS NA APLICAÇÃO DE RECURSOS COM PESSOAL



**VI – APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E NO  
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (art.212 CF; EC.53/06; LEI 14113/20; LF. 14276/21)</b>	
<b>RECEITAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
IRRF	6.035.122,24
IPTU	11.493.907,52
ITBI	3.492.754,50
ISS	17.846.492,87
FPM	27.878.657,14
ITR	17.563,71
ICMS	88.436.891,83
IPVA	8.237.549,15
IPI	793.840,74
CIDE	22.002,15
<b>TOTAL</b>	<b>164.254.781,85</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.528.986,47
ENSINO FUNDAMENTAL	8.236.519,13
EDUCAÇÃO INFANTIL	9.463.234,09
EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	419.679,21
EDUCAÇÃO ESPECIAL	383.381,26
CONTRIBUIÇÃO DO FUNDEB	24.453.061,82
RESTOS A PAGAR	731.221,45
<b>TOTAL</b>	<b>50.216.083,43</b>
<b>RESUMO GERAL</b>	
VALOR MINIMO A SER APLICADO (25,00%)	41.063.695,46
VALOR APLICADO	50.216.083,43
SUPERAVIT	9.152.387,97
% APLICADO	30,57%
% MINIMO	25,00%
SUPERAVIT	5,57%

No demonstrativo acima, a Administração Municipal aplicou no 2º quadrimestre/2022 montante de R\$ 50.216.083,43 (cinquenta milhões, duzentos e dezesseis mil, oitenta e três reais e quarenta e três centavos), nos gastos com o Desenvolvimento e Manutenção do Ensino, o que corresponde a um percentual de 30,57% do total das Receitas que compõem a base de cálculo para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino que foi de R\$ 164.254.781,85 (cento e

**sessenta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos), atingindo assim o limite mínimo estabelecido por lei que é de 25,00%.**

A Controladoria Interna do Município, além de fazer o acompanhamento mensal dos índices a serem aplicados de acordo com o art.1º - inciso II da lei 14.113/2020, vem fazendo outras análises que são importantes para o bom desempenho das ações da Secretaria de Educação, tais como, o controle de gastos com a Merenda Escolar, como pode ser avaliado na Planilha abaixo, onde o Município recebeu do PNAE a importância de **R\$ 998.233,92 (novecentos e noventa e oito mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos), no período de Janeiro a Agosto-2022** para as despesas com a merenda escolar, o que representa uma média de **R\$ 0,60 aluno/dia** e foi utilizado nesse período um montante de **R\$ 4.273.941,16 (quatro milhões, duzentos e setenta e três mil, novecentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos)**, representando **R\$ 2,55 aluno/dia**, ou seja, o Município utilizou recursos próprios a importância de **R\$ 3.275.707,54**, que representa **R\$ 1,96 aluno/dia**, para cobrir as despesas com merenda escolar nesse **no período de Janeiro a Agosto-2022.**

Outros gastos que são analisados da educação são os do PNATE Estadual (Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar) e QESE (quota estadual do salário educação).

<b>MERENDA ESCOLAR</b>	
<b>Relatório de verificação Janeiro a Agosto de 2022</b>	
<b>Repasse mensal FNDE/direto na conta.</b>	
<b>Receitas de Janeiro a Agosto de 2022</b>	
Valor R\$	998.233,92
Número de alunos contemplados	11.949
Número de dias letivos	140
Valor aluno/dia	0,60
<b>Despesas Realizadas no Período de Janeiro a Agosto de 2022</b>	
Valor R\$	4.273.941,46
Número de alunos beneficiados	11.949
Número de dias letivos	140
Valor aluno/dia	2,55
<b>Contrapartida do município</b>	<b>3.275.707,54</b>
<b>Contrapartida do município /aluno/dia</b>	<b>1,96</b>
<b>Estabelecimentos de ensino</b>	<b>Alunos matriculados</b>
Escola Municipal Weaver	119
Escola Municipal Alice Moura	464
Escola Municipal Jose Bento	98
Escola Municipal Augusto de Paiva	61
Escola Municipal Primo de Melo	148
Escola Municipal Padre Inacio	106
Escola Municipal Azis Jose Chaer	478
Escola Municipal Dona Gabriela	657
Escola Municipal Educação Infantil Francisco Braga	190
Escola Municipal Nelson Gomes	326
Escola Municipal Educação Infantil Dom Pixote	182
Centro de Educação Infantil Gabriela Mistral	126
Escola Municipal Lucas Teixeira Santos Junior	144
Escola Municipal de Aplicação Lelia Guimarães	545
Escola Municipal Profa. Leonilda Montandon	634

Centro Municipal Educ.Infantil Magdalena Lemos	156
Centro Municipal Educ.Infantil Azalia Guimaraes	115
Cemei Araci Pedrelina de Lima	162
Escolinha Tia Lucia	83
Escola Municipal Manoela Lemos	541
Centro de Educação Infantil Casa de Nazare	139
Cemei Conceição Velasco	105
Escola Municipal Profa.Auxiliadora Paiva	625
Escola Municipal Educação Inf.Anita Mesquita	100
Cemei Dona Adelia Vale	113
Cemei Doralice A. Azevedo	270
Cemei Balão Mágico	112
Centro Educacional Agape	90
Cemei Delica Pereira Vale	181
Cemei de Fatima	80
Cemei Cassio Barsante	145
Escola Infantil Mundo da Criança	158
Centro Infantil Presbiteriano de Assit.Criança	114
Cemei Sarah Valle Abrahão	161
Cemi Dalva Santos Zema	150
Cesu-Centro Estudos Supletivo Pe.Evaristo Afonso	437
Centro Educacional Infantil Jardim Santa Terezina	332
Cemei Armindo Barbosa	111
Cemei Maria das Dores Faria da Fonseca	116
Cemei Professora Marlene Braga	56
Cemei Querobina Gomes	198
Cemei Professora Olga Cunha Pinheiro	105
Cemei Professora Francisca Querina	102
Escola Municipal Professora Romalia Porfirio	440
Cemei Dona Petrosa	91
Escola Municipal Agar de Affonseca	255
Alunos absorvidos de 07 escolas Estaduais	1.828
<b>Total de alunos beneficiados</b>	<b>11.949</b>

**NOTA: No valor da Receita do FNDE, está incluso a Receita do Convênio com o Estado no valor de R\$ 131.616,00.**

**6.2–GASTOS COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB**

NATUREZA DA RECEITA		VALOR R\$
A – TRANSF.RECURSOS DO FUNDO DE MANUT.EDUC. BASICA E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO-FUNDEB		22.566.251,73
B – RECEITAS REMUN.DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS – LEI 14.113/20 – 14.276/21		522.344,30
<b>TOTAL</b>		<b>23.088.596,03</b>
GASTOS COM PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO EDUCAÇÃO BASICA		
DESCRIÇÃO	%	VALOR R\$
RECEITA TOTAL FUNDEB	100,00%	23.088.596,03
VALOR LEGAL MINIMO	70,00%	16.162.017,22
<b>TOTAL APLICADO</b>	<b>73,46%</b>	<b>16.960.394,67</b>

O Município aplicou no **2º quadrimestre/2022** a importância de **R\$ 16.960.394,67 (dezesesseis milhões, novecentos e sessenta mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, que corresponde a **73,46%** na Remuneração dos Profissionais do Magistério, de uma Receita do FUNDEB de **R\$ 23.088.596,03 (vinte e três milhões, oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e três centavos)**.

A Administração Municipal obrigatoriamente deve aplicar anualmente, no mínimo **70,00%** com Profissionais da Educação Básica, o restante pode ser aplicado com outras despesas correntes e ou de capital, com o Ensino Fundamental; sendo assim no **2º quadrimestre/2022** o Município atingiu o limite estabelecido por Lei.

**VII – APLICAÇÃO DOS RECURSOS NAS AÇÕES EM SERVIÇOS  
PÚBLICOS DE SAÚDE – EC.29/2000**

<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	
<b>RECEITAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
IRRF	6.035.122,24
IPTU	11.493.907,52
ITBI	3.492.754,50
ISS	17.846.492,87
FPM	27.878.657,14
ITR	17.563,71
ICMS	88.436.891,83
IPVA	8.237.549,15
IPI	793.840,74
CIDE	22.002,15
<b>TOTAL</b>	<b>164.254.781,85</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
VALOR PAGO PARA APOIO A ADM DIRETA E PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE COLETIVA E ABASTECIMENTO DE REMÉDIOS IMUNOB. E HEMODERIVADOS	35.008.829,71
RESTOS A PAGAR INSCRITO NO EXERCÍCIO	57.431,93
<b>TOTAL</b>	<b>35.066.261,64</b>
<b>RESUMO GERAL</b>	
VALOR MÍNIMO A SER APLICADO (15,00%)	24.638.217,28
VALOR APLICADO	35.066.261,64
SUPERÁVIT	10.428.044,36
% APLICADO	21,35%
% MÍNIMO	15,00%
SUPERÁVIT	6,35%

O Município aplicou nas Ações e Serviços na Saúde no 2º quadrimestre-2022, o valor de R\$ 35.066.261,64 (trinta e cinco milhões, sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), que corresponde a 21,35% do total das Receitas que compõem a base de cálculo para despesas com a Saúde do Município que foram de R\$ 164.254.781,85 (cento e sessenta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos), cumprindo assim o que determina a EC.29/2000, onde o limite mínimo a ser aplicado é de 15,00% .

Oportunamente está sendo acompanhado junto à Contabilidade concomitantemente com o setor de licitação o arquivamento das Notas de Empenho referentes às despesas com as ações e serviços públicos de saúde, em separados mês a mês, conforme o que determina a **IN.011/03 do TCEMG**.

Abaixo detalhamos as despesas mais significativas com a Secretaria de Saúde:

FORNECEDOR	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
Santa Casa	3.746.025,81	4.049.754,20	1.281.610,02	3.148.873,44	<b>12.226.263,47</b>
Centro Dialise Araxá	426.786,80	436.671,45	434.519,14	276.370,98	<b>1.574.348,37</b>
Casa do Caminho	1.820.755,08	856.248,91	313.548,07	2.019.843,93	<b>5.010.395,99</b>
Hosp.Dom Bosco	69.205,39	113.861,88	94.089,04	69.571,18	<b>346.727,49</b>
UPA:					
Médicos	454.535,00	1.451.047,40	752.027,20	496.246,80	<b>3.153.856,40</b>
Outras Despesas	2.634.345,56	2.894.564,63	2.130.306,93	2.424.663,45	<b>10.083.880,57</b>
APAE	51.568,00	177.568,00	515.987,56	243.136,00	<b>988.259,56</b>
<b>TOTAL</b>	<b>9.203.221,64</b>	<b>9.979.716,47</b>	<b>5.522.087,96</b>	<b>8.678.705,78</b>	<b>33.383.731,85</b>

## **VIII – OBSERVÂNCIA DO REPASSE MENSAL DE RECURSO AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO**

De acordo com o que determina o art.29-A da Constituição Federal de 1988, o total das Despesas dos Vereadores e excluídos os gastos com os Inativos no **2º quadrimestre-2022**, foram de **R\$ 8.924.559,66 (oito milhões, novecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**, valor este que não ultrapassou o limite de 6,00% relativos do somatório das Receitas Tributárias e das Transferências Correntes previsto na norma constitucional, efetivamente realizadas no Exercício anterior.

RELAÇÃO DOS REPASSES		RELAÇÃO DAS DEVOLUÇÕES		SALDO (A-B)	
DATA	VALOR (A)	DATA	VALOR (B)		
20/05/2022	2.223.853,05			2.223.853,05	
20/06/2022	2.243.284,69			2.243.284,69	
20/07/2022	2.228.710,96			2.228.710,96	
19/08/2022	2.228.710,96			2.228.710,96	
<b>TOTAL</b>	<b>8.924.559,66</b>			<b>8.924.559,66</b>	

## **IX – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Após o recebimento do ROL de Licitações encaminhada pelo referido Departamento a Controladoria Interna do Município de Araxá, verificou-se que **2º Quadrimestre/2022** foram abertos 05 (cinco) Processos licitatórios “Tomada de Preços”, 01 (um) na modalidade “Concorrência”, 76 (setenta e seis) na modalidade “Pregão Eletrônico”, 26 (vinte e seis) na modalidade “Dispensa”, 7 (sete) na modalidade de “Inexigibilidade” e 05 (cinco) na modalidade “Inexigibilidade por credenciamento” e 01 (um) na modalidade Dispensa por chamada pública, totalizando 121 (cento e vinte um) procedimentos.

Diante do exposto, para aprofundar no controle de eficiência deve ser observado nos respectivos processos:

- Se o processo foi autuado, protocolado e numerado;
- Se a autorização para realização da licitação consta do processo;
- Se a justificativa emitida pela autoridade competente consta do processo;
- Se foi verificado recurso próprio para a despesa e comprovação da dotação orçamentária;
- Se foi elaborado o Termo de Referência ou Projeto Básico contendo os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamentos detalhados;

- Se o Termo de Referência ou Projeto Básico foi aprovado pela autoridade competente;
- Se o Termo de Referência ou Projeto Básico consta do processo;
- Se a designação do pregoeiro e da equipe de apoio consta do processo;
- Se o parecer do Controle Interno consta do processo;
- Se o edital e respectivos anexos (quando for o caso) constam do processo;
- Se o parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato consta do processo;
- Se os comprovantes das publicações constam do processo, dentre outras observações.

## **X – OUVIDORIA**

Tendo em vista aprimorar o importante trabalho realizado pelo Setor de Ouvidoria, que se tornou um canal aberto para a população e objetivando o intercâmbio de informações entre a Ouvidoria e o Setor de Controle Interno para o alcance da eficiência, eficácia e efetividade do Controle Interno na gestão pública foi solicitado que toda e qualquer denúncia apresentada ao Setor de Ouvidoria seja encaminhada, sem prejuízo às rotinas já estabelecidas dessa Ouvidoria, ao Setor de Controle Interno para conhecimento e acompanhamento. Da mesma forma, sugerimos que os relatórios consolidados pelo Setor de Ouvidoria sejam também encaminhados ao Setor de Controle Interno, para que os tópicos mais frequentes sejam abrangidos no Plano de Auditoria deste Setor.

Tais ações são importantes uma vez que uma demanda que chega à Ouvidoria pode, de maneira célere e qualificada, desencadear ações de auditoria e controle, bem como apuração de responsabilidade administrativa em desfavor dos colaboradores, com reflexos, inclusive, no âmbito judicial.

De acordo com relatório anexo, foram solucionadas **80,00 %** das demandas sobre dúvidas das diversas Secretarias, Autarquias e Órgãos do Governo, ou seja, das 735 (setecentos e trinta e cinco) demandas apresentadas no **2º quadrimestre-2022**, 588 (quinhentas e oitenta e oito) foram solucionadas.

Secretaria, Autarquia e Órgão do Governo	Demandas por Secretaria, Autarquia e Órgão do Governo														
	MAIO			JUNHO			JULHO			AGOSTO			Total Quadrimestre		
	Demandas	Solucionadas	Pendentes	Demandas	Solucionadas	Pendentes	Demandas	Solucionadas	Pendentes	Demandas	Solucionadas	Pendentes	Demandas	Solucionadas	Pendentes
Gabinete do Prefeito	5	5	0	3	3	0	3	3	0	2	2	0	13	13	0
Secretaria Municipal de Governo	0	0	0	1	1	0	0	0	0	4	4	0	5	5	0
Vice Prefeito	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	18	14	5	15	9	6	37	31	6	98	50	48	169	104	65
Secretaria Municipal de Educação	12	10	2	11	13	1	9	9	0	13	13	0	48	45	3
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana	8	4	4	5	2	3	12	8	4	5	2	3	30	16	14
Secretaria Municipal de Segurança Pública	16	14	2	22	18	4	25	21	5	25	20	5	88	73	15
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão	4	2	2	5	5	0	2	2	0	1	1	0	12	10	2
Procuradoria Geral do Município	2	2	0	6	5	1	2	2	0	2	2	0	12	11	1
Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social	18	9	9	8	8	0	9	9	0	7	7	0	42	33	9
Secretaria Municipal de Saúde	6	6	0	10	9	1	7	5	2	6	3	3	29	23	6
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo	4	4	0	2	1	1	3	3	0	1	1	0	10	9	1
Zoone	8	8	0	7	4	3	0	0	0	0	0	0	15	12	3
Vigilância Sanitária	4	3	1	7	6	1	1	1	0	2	2	0	14	12	2
IBRAM - Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá (IBRAMSA)	8	4	4	11	7	4	10	4	6	11	7	4	43	22	21
Fundação Cultural Calmon Barato	2	2	0	1	1	0	3	3	0	0	0	0	6	6	0
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	2	2	0
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - PROCON	1	1	0	0	0	0	2	2	0	1	1	0	4	4	0
Fundação Criança e Adolescente	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
Controladoria	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	1	0
Ovidoria Municipal	0	0	0	1	1	0	1	1	0	0	0	0	2	2	0
Empresa Lixo (Tercelizarf)	0	0	0	8	8	0	3	3	0	4	3	1	15	14	1
Transporte	0	0	0	1	1	0	0	0	0	2	2	0	3	3	0
Sec. de RH	2	2	0	1	1	0	3	3	0	1	1	0	7	7	0
Tributos	18	18	0	22	22	0	46	46	0	11	11	0	98	98	0
Tesouraria	2	2	0	1	1	0	0	0	0	2	2	0	5	5	0
Licitação	4	4	0	3	2	1	5	5	0	1	1	0	10	10	0
Compras	0	0	0	1	1	0	0	0	0	2	2	0	3	3	0
Sme	8	8	0	9	9	0	4	4	0	5	5	0	26	26	0
Cemil	0	0	0	2	2	0	3	3	0	0	0	0	5	5	0
Telefonia	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	1	0
Assessoria de Imprensa	1	1	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	3	3	0
Farmácia da Prefeitura	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	1	0
IPREMA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	2	2	0
Cópia Empenhada	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	1	0	2	2	0
Contabilidade	1	1	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	3	3	0
<b>Total Geral</b>	<b>64</b>	<b>65</b>	<b>28</b>	<b>161</b>	<b>152</b>	<b>29</b>	<b>397</b>	<b>372</b>	<b>25</b>	<b>233</b>	<b>149</b>	<b>64</b>	<b>735</b>	<b>588</b>	<b>147</b>

## **XI – CONCLUSÃO**

Finaliza-se o presente relatório de prestação de contas do 2º quadrimestre do ano de 2022.

Salienta-se a existência de Portal da Transparência do Município de Araxá no qual podem ser encontradas informações mais detalhadas da arrecadação de receitas e realização de gastos públicos.

Ainda, esse Órgão de Controle Interno está sempre à disposição para prestar esclarecimentos e sanar eventuais dúvidas, sendo que aquilo que não for possível ser respondido na própria apresentação do relatório ser respondido de maneira célere em momento posterior.

Assim, encerra-se o presente relatório.

Araxá-MG, 20 de setembro de 2022

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
BRUNO BORGES ALMEIDA  
OAB/MG 96.071**